Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.

DECRETO Nº58.025, DE 07 DE MAIO DE 2012

NOTA
Áreas demarcadas somente para instruir o decreto. Não utilizar para projeto.

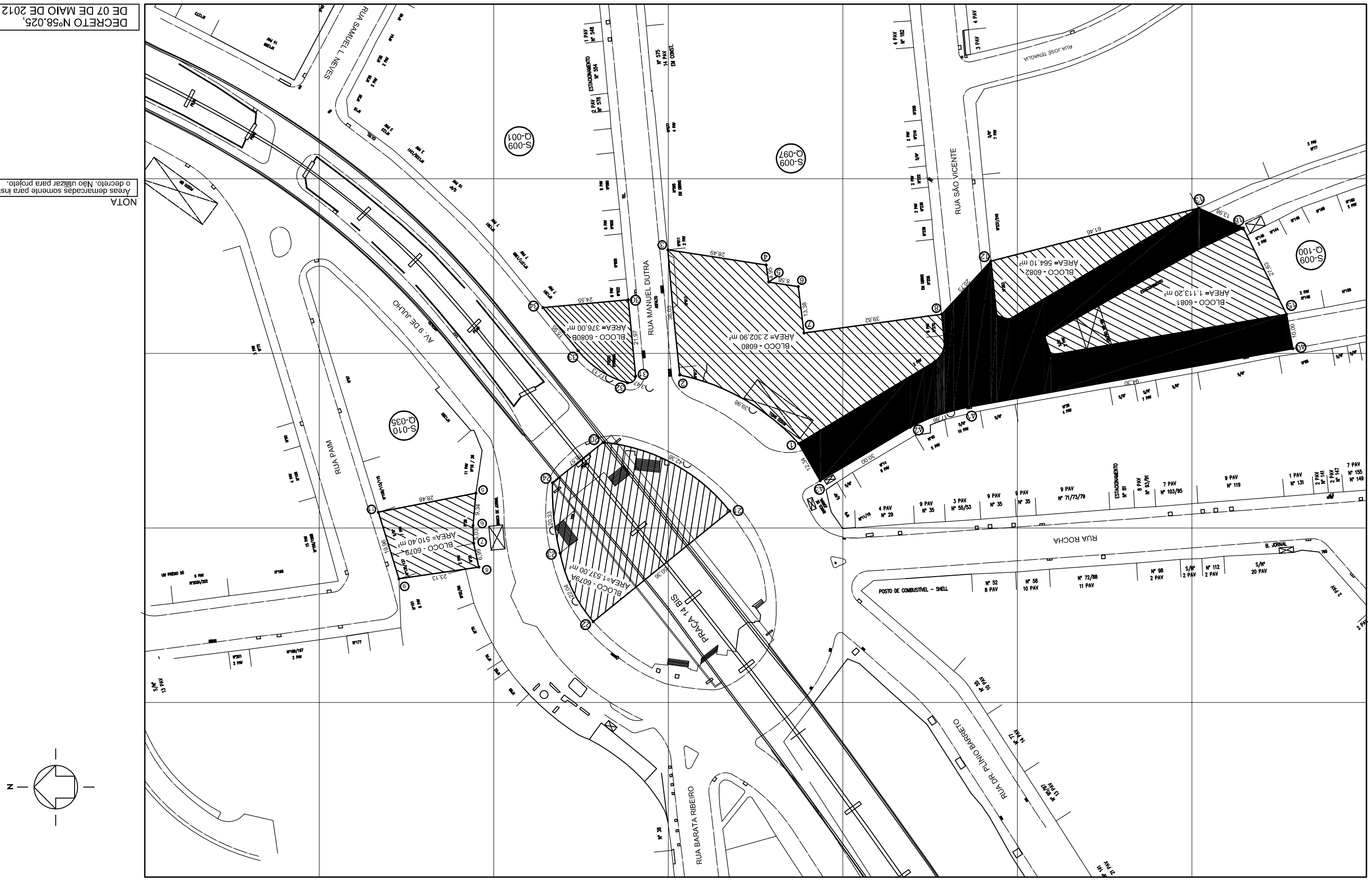

| REVISÕES | | |